



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 495, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Município Repassar Recursos Financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Art. 1º Fica autorizado o Município repassar recursos financeiros do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERANÓPOLIS - APAE, entidade sem finalidades lucrativas, CNPJ nº 98.675.598/0001-13, com sede na Rua São Francisco de Assis, 237, nesta cidade, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), oriundos da Portaria GM/MS nº 811, de 30/06/2023, conforme indicação parlamentar da bancada gaúcha e destinados ao custeio de serviços de atenção especializada em saúde e que serão aplicados conforme Plano de Trabalho.

§ 1º Os recursos financeiros serão repassados a APAE após o Fundo Nacional de Saúde creditar o valor para o Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º A entidade beneficiada com o repasse dos recursos deverá efetuar aplicação e prestação de contas dos valores recebidos, de acordo com o previsto na Portaria acima referida e demais normas que regulamentam a matéria, através do Relatório de Gestão Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0470.2206.000 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA APOIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1557 (600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS / 4501 CUSTEIO Atenção Especializada – União)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 13 de setembro de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

QCIZHTDE6ZOTVNR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 495/2023.

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o repasse de recursos financeiros do Governo Federal, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERANÓPOLIS - APAE, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), oriundos da Portaria GM/MS n° 811, de 30/06/2023, conforme indicação parlamentar da bancada gaúcha e destinados ao custeio de serviços de atenção especializada em saúde e que serão aplicados conforme Plano de Trabalho.

Os recursos financeiros serão repassados a APAE após o Fundo Nacional de Saúde creditar o valor para o Fundo Municipal de Saúde.

A entidade beneficiada com o repasse dos recursos deverá efetuar aplicação e prestação de contas dos valores recebidos, de acordo com o previsto nas Portarias acima referidas e demais normas que regulamentam a matéria, através do Relatório de Gestão Municipal.

Em anexo documentação complementar com informações para conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO PL Nº 495/2023.

MINUTA DE CONVENIO Nº/2023.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, nº 366, inscrito no CNPJ sob nº 98.671.597/0001-09, representando pelo Prefeito WALDEMAR DE CARLI e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERANÓPOLIS - APAE, entidade sem finalidades lucrativas, CNPJ nº 98.675.598/0001-13, com sede na Rua São Francisco de Assis, 237, nesta cidade, representada por MARILEINE TAGLIAN FERRONATO, CPF 469.403.400-68, RG 9037393478, autorizado pela Lei Municipal nº, RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto repassar recursos financeiros no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), oriundos da Portaria GM/MS nº 811, de 30/06/2023, conforme indicação parlamentar da bancada gaúcha e destinados ao custeio de serviços de atenção especializada em saúde e que serão aplicados conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da liberação dos Recursos

A liberação dos recursos ocorrerá após o Fundo Nacional de Saúde creditar o valor para o Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Obrigações das Partes

Para o êxito do presente Convênio, cada partícipe deverá obedecer ao estabelecido na respectiva Portaria acima citada e demais normas legais aplicáveis para fins de aplicação. A prestação de contas dos valores recebidos, se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUARTA – Dos recursos:

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0470.2206.000 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA APOIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1557 (600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS / 4501 CUSTEIO Atenção Especializada – União)

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste Convênio, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Veranópolis, RS, com exclusão de qualquer outro, por

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

QCIZHTDE6ZOTVNR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

mais especializado que seja.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente Convênio.

Veranópolis, de de 2023.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

MARILEINE TAGLIAN FERRONATO, Presidente da APAE

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

QCIZHTDE6ZOTVNR